EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de bens móveis e para intimação da executada ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E BENEFÍCIO AO PROPRIETÁRIO DE VEÍCULOS (CNPJ: 15.145.811/0001-58), na pessoa de seu representante legal e demais interessados, expedido nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença, Processo nº 0001562-19.2023.8.26.0655, em trâmite na 1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE VÁRZEA PAULISTA/SP, requerida por ARLETE ANTONIA TROMBINI (CPF: 196.424.658-09).

A Dra. HELOISA HELENA PALHARES MONTENEGRO DE MORAES, MM. Juíza de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão os bens abaixo descritos, por meio de leilão eletrônico conduzido pela leiloeira oficial Dora Plat, matriculada na JUCESP sob nº 744 na plataforma eletrônica (www.portalzuk.com.br), nas condições seguintes:

1 - DESCRIÇÃO DOS BENS:

LOTE 001 - Motoneta marca Honda, modelo Elite 125, ano de fabricação 2019, modelo 2019, combustível Gasolina, cor Branca, placa DEF1G70 São Paulo/SP, Chassi 9C2JF8500KR005338 e Renavam 01190231724.

OBS: Constam débitos de multa, licenciamento e IPVA (2022, 2023, 2024 e 2025) no valor de R\$ 1.185,82 e débitos de IPVA em dívida ativa no valor de R\$ 1.041,23, totalizando R\$ 2.227,05 até 18/03/2025.

AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 6.715,80 (setembro/2024).

LOTE 002 - Caminhonete marca Fiat, modelo Ducato Maxicargo, ano de fabricação 2015, modelo 2015, combustível Diesel, cor Branca, placas FNV6J75 São Paulo/SP, Chassi 93W245G3RF2151240 e Renavam 01053891226.

OBS: Constam débitos de multa, licenciamento e IPVA (2022, 2023, 2024 e 2025) no valor de R\$ 2.807,36 e débitos de IPVA em dívida ativa no valor de R\$ 7.493,10, totalizando R\$ 10.300,46 até 18/03/2025.

AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 68.918,20 (setembro/2024).

VISITAÇÃO DOS BENS: Palácio dos Leilões - BR.262, KM.375, Juatuba/MG. Em caso de recusa da fiel depositária Associação de Proteção e Benefício ao Proprietário de Veículos (CNPJ: 15.145.811/0001-58), o(a) interessado(a) deverá comunicar o MM. Juízo do processo em epígrafe, que adotará as sanções cabíveis.

- 2 AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS R\$ 75.634,00 (setembro/2024), que será(ão) atualizada a época da alienação.
- 3 DÉBITO EXEQUENDO R\$ 7.311,00 (fevereiro/2025 Fls. 147-148).
- 4 DATAS DOS LEILÕES 1º Leilão começa em 16/05/2025 às 10h10min, e termina em 20/05/2025 às 10h10min; 2º Leilão começa em 20/05/2025 às 10h11min, e termina em 10/06/2025 às 10h10min.
- **5 CONDIÇÕES DE VENDA -** Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação (1ª Leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (2ª Leilão). O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.
- **6 DO INADIMPLEMENTO -** Em caso de falta de pagamento ou desistência imotivada do arrematante/proponente a qualquer momento, será cobrada multa moratória no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação em favor da leiloeira, sem prejuízo a demais sanções aplicadas pelo MM. Juízo da causa, bem como poderá ainda a Leiloeira emitir título de crédito, para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito.

- **7 PAGAMENTO** O preço do(s) bem(ens) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do leilão, cada arrematante receberá e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).
- **8 COMISSÃO DO LEILOEIRO -** A comissão devida será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, paga à vista pelo arrematante em meio de pagamento cuja beneficiária será a leiloeira Dora Plat CPF 070.809.068-06, não se incluindo no valor do lanço (886, II do CPC e 266 NSCGJ).

A comissão da leiloeira, não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se, a arrematação for desfeita por determinação judicial, ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

- 9 DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nos termos do Art. 7º, § 3º da Resolução nº 236 do CNJ, caso a(s) praça(s) seja(m) cancelada(s)/suspensa(s) após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou aquela que der causa ao cancelamento.
- 10 DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE Eventuais débitos de IPVA/DPVAT/Licenciamento/Multas que recaiam sobre o(s) veículo(s) serão de responsabilidade do arrematante. A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, busca e apreensão e demais providências, nos termos dos Art. 901, caput, §§ 1º e 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data do efetivo leilão. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.
- 11 DA FRAUDE Aquele que, tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível arts. 186 e 927 do Código Civil, ficará sujeito às penalidades do artigo 358 do Código Penal: Art. 358 Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.
- **12 DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou pela central de atendimento no Whatsapp (11) 99514-0467 e/ou e-mail: contato@portalzuk.com.br. Para participar acesse www.portalzuk.com.br.
- **13 DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO -** Os interessados deverão se cadastrar no site portalzuk.com.br e se habilitar acessando a página desta Praça, para participação on-line, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do horário previsto, para o término da 1ª ou da 2ª Praça, observadas a condições estabelecidas neste edital. Aquele que se habilitar para o 1º, estará automaticamente habilitado para o 2º Leilão.
- 14 DIREITO DE PREFERÊNCIA Se houver mais de um pretendente, proceder-se-á entre eles à licitação, sendo resguardado o direito de preferência na arrematação ao cônjuge, o companheiro, o descendente ou o ascendente do executado, nessa ordem, em igualdade de condições (CPC, art. 892, § 2º). Tratando-se de penhora de bem indivisível, o coproprietário ou cônjuge não executado possuem preferência na arrematação do bem em igualdade de condições (art. 843, § 1º). Caso pretenda exercer o direito de preferência durante o leilão, deve o interessado efetuar o cadastro perante a plataforma, solicitar habilitação no leilão respectivo e expressamente informar a leiloeira de sua pretensão. A manifestação de interesse e aceite das condições deve ser feito por preenchimento do termo disponibilizado no site, devendo, ao final ser instruída com a documentação comprobatória requerida e remetida para o e-mail: contato@portalzuk.com.br, com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data de início do leilão. O direito de preferência não cessa se não exercido durante o leilão, podendo, o interessado, se habilitar nos autos do leilão para pleitear a preferência na arrematação, em igualdade de condições dos demais licitantes.

Fica a executada ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E BENEFÍCIO AO PROPRIETÁRIO DE VEÍCULOS, na pessoa de seu representante legal e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 02/07/2024. Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Várzea Paulista/SP, 21 de março de 2025.

HELOISA HELENA PALHARES MONTENEGRO DE MORAES
JUÍZA DE DIREITO